



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de março de 2017 - 9:30 horas na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 9:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 20 de fevereiro de 2017.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 44/2017

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de equipamento: retroescavadeira nova, fabricação nacional, em atendimento a Secretaria Municipal de Agropecuária, conforme Contrato de Repasse nº. 833296/2016 e próprios, conforme as especificações contidas no edital e em seus anexos.

Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 13 de março de 2017 - 13:30 horas na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 21 de fevereiro de 2017.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 41/2017

Objeto: Seleção e contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar.

Data e local para entrega dos documentos para credenciamento, da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços e documentos de habilitação: 08 de março de 2017 - 13:30 horas na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A sessão pública do pregão, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 13:30 horas da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O Edital na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, 20 de fevereiro de 2017.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 38/2017 PROCESSO Nº. 82/2017 LICITAÇÃO EXCLUSIVA-ME/EPP (LOCAL) LC 123/2006 e 147/2014

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços para suporte e manutenção de informática a todas as unidades administrativas do Município de Ipiranga

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 08 de março de 2017, até às 11:00, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 11:00 da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2017.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2017
PROCESSO Nº. 84/ 2017

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de telhas de aço zincado e demais materiais.

DATA E LOCAL PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13 de março de 2017, até às 16:00, na Prefeitura Municipal de Ipiranga: Sala do Departamento de Licitação - Rua XV de Novembro, nº. 545, Cep 84450-000, Centro – na cidade de Ipiranga, Estado do Paraná.

A SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, com abertura de envelopes iniciar-se-á às 16:00 da mesma data, e no endereço retro mencionados, após credenciamentos de interessadas.

O EDITAL na íntegra, seus anexos, encontram-se à disposição de interessados no endereço acima e site: www.ipiranga.pr.gov.br.

Informações pelo Fâx: (042) 3242-1222 e e-mail: licitacao@ipiranga.pr.gov.br, mencionando a identificação da interessada, com razão social (CNPJ/MF) nome (CPF/MF), endereço, número de telefone, fac-símile e /ou e-mail.

Ipiranga-PR, aos 17 de fevereiro de 2017.

ELIANE GOTTEMS
Pregoeira.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 73/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA., CNPJ/MF nº. 04.071.210/0001-21

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços e fornecimento de exames de eletrocardiograma em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde e Hospital Municipal.

VALOR CONTRATADO: R\$ 26.100,00 (vinte e seis mil e cem reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 17/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.10.301.0601.2.036.3.3.90.39.00.00. - 303 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2017 a 19 de agosto de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 21 de fevereiro de 2017

Assinaturas:

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

CALL ECG SERVIÇOS DE TELEMEDICINA S/C LTDA.
Marcelo Valladão Ferreira de Carvalho
(Contratada)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPIRANGA



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

AUDIÊNCIA PÚBLICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Estado do Paraná, CONVIDA a população em geral para a participação de AUDIÊNCIA PÚBLICA, objetivando a apresentação para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde, relativo ao 3º quadrimestre do Exercício de 2016.

DATA DA REALIZAÇÃO: 24/02/2017 (vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete)

HORÁRIO: 09:00 (nove horas)

LOCAL: Sala de sessões – Câmara Municipal de Ipiranga-PR situada na Rua Alcides Ribeiro de Macedo, nº 30 centro – Ipiranga-PR.

Ipiranga, 21 de fevereiro de 2017.

CÉLIA GONÇALVES
Secretaria Municipal de Saúde

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 3



CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.778.694/0001-17



EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2017

Art. 61 Par. Único da Lei 8.666/93

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE IPIRANGA-PR

Contratado: COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIAL - COPEL

CPF/MF – 04.368.865/0001-66

Processo nº 18/2017

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2016 – art. 24, II da Lei nº 8666/93.

Objeto: Contratação de IP DEDICADO – 5Mbps – Banda Simétrica, com porta Ethernet RJ- 45, com 01 (um) endereço de IP público e fixo, infraestrutura de conectividade através de fibras ópticas, com distribuidor interno óptico (DIO) para acomodação das fibras, para utilização da Câmara Municipal de Ipiranga, pelo período de 12 meses.

Dotação:

0101
0103101012.002
3.3.90.39.00
39.97.00
39.99.00

Câmara Municipal
Atividades do legislativo Municipal
Serviços de terceiros pessoa jurídica
Despesas de teleprocessamento
Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

VIGÊNCIA: 14/02/2017 a 14/02/2018

VALOR MENSAL: R\$ 500,00

VALOR GLOBAL: R\$ 6.000,00

DATA DA ASSINATURA: 14/02/2017

FORO: Comarca de Ipiranga/Pr.

JÚLIO CÉSAR SCHEIFER
Presidente da Câmara Municipal de Ipiranga-Pr

COMPANHIA PARANAENSE DE ENERGIA - COPEL
Contratada



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Portaria nº.104/ 2017.

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Coordenadora e Equipe Técnica responsáveis pelo Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação, Lei Nº. 2347, de 18 de junho de 2015 do município de Ipiranga, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ipiranga-Pr, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação (PME) lei nº 2347, de 18 de junho de 2015 no cumprimento ao que dispõe o art. nº 04 da referida Lei e o art. nº 07 § 3º da Lei Federal nº 13.005, de 25 de junho de 2014, que aprova o Plano nacional de Educação(PNE).

Resolve:

Art. 1º - Ficam instituídas a Comissão Coordenadora e a Equipe Técnica, com vista ao monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Ipiranga, decênio 2015-2025, adequado à Lei 13.005/2014.

Art. 2º - A Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação será composta pelos seguintes representantes:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Edilma Canteri Blum
- Elediane Lachinski da Silva
- Rosane Aparecida Panzarini

Representantes do Conselho Municipal de Educação:

- Jolaine Cristina Buhner de Paula
- Marcia Almeida Tramontim
- Kerli Zatoni Lara

Representante da Secretarias Municipal de Administração e Finanças:

- Inês Dalazoana Denck

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Art. 3º - São atribuições da Comissão Coordenadora de Monitoramento e Avaliação:

I Comissão Coordenadora:

- I. Organizar o trabalho mediante convocação prévia para reuniões, elaboração do cronograma de reunião, pautas, material de estudo;
- II. Solicitar informações, sistematizá-las e divulgá-las, no âmbito executivo e legislativo;
- III. Promover reuniões de estudo das informações que foram sistematizadas pela equipe técnica na Ficha de Monitoramento;
- IV. Promover debates para, então, emitir relatórios sobre a evolução das metas, contidas no plano, a cada ano;
- V. Elaborar relatório anual com a finalidade de monitorar e avaliar o Plano Municipal de Educação;
- VI. Buscar apoio técnico da equipe técnica, para melhor fundamentação do relatório e seus acessórios;
- VII. Divulgar, amplamente, os Relatórios Anuais de Monitoramento construídos por meio eletrônico e presencial, em reuniões nas escolas e órgãos colegiados, por exemplo, conselhos municipais;
- VIII. Recolher com apoio da equipe técnica, as análises e as impressões manifestadas durante a exposição/divulgação dos relatórios Anuais de Monitoramento, enviando a cada ano, a sistematização destas contribuições a todas as instituições envolvidas no processo.
- IX. Encaminhar o documento validado à Secretaria Municipal de Educação, que poderá rever as políticas, as ações e os programas e/ou propor possíveis alterações no plano vigente, caso necessárias; e
- X. Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação, com a Equipe Técnica e com o Conselho Municipal de Educação no processo contínuo de monitoramento das metas e estratégias do PME.

Art. 4º - Fica nomeada a Equipe Técnica de Monitoramento do Plano Municipal de Educação-PME, composta pelos membros abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- Jane Modesto Kusdra
- Lícia Mara Ladeira Afonso
- Rita Josiane Gasparelo
- Rosemary Modesto

II Equipe Técnica:

- I. Detectar possíveis inconsistências no texto da lei, metas ou estratégias que necessitam de ajustes para viabilizar a sua operacionalização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



- II. Fazer a releitura atenta do plano, relacionando todas as metas e estratégias de forma cronológica, possibilitando melhor visualização, consulta e controle dos processos de execução;
- III. Detalhar o PME incorporando dispositivos e prazos que constam do corpo da lei do plano;
- IV. Contribuir para a comissão desencadear suas proposições, respaldadas em fontes oficiais e em sintonia com o Poder executivo;
- V. Gerenciar subsídios para elaboração dos instrumentos de planejamento orçamentário a serem executados em anos vindouros;
- VI. Organizar os documentos oficiais e de aprofundamento para consulta da comissão e interessados, tais como: PME, Leis, Portarias, Decretos, Relatórios, peças orçamentárias (LOA, LDO, PPA...), Plano de Ações articuladas e outros;
- VII. Constituir instrumentos para coletar os dados que subsidiarão as produções das informações para monitoramento e, posteriormente, os relatórios de avaliação garantindo fluidez e efetividade ao processo;
- VIII. Utilizar e/ou definir indicadores para aferir cada meta, sua evolução, seus entraves;
- IX. Verificar e analisar a evolução dos indicadores que foram definidos;
- X. Verificar se os indicadores estão apropriados para aferir a meta;
- XI. Enviar o texto à Secretaria Municipal de Educação para análise e debates internos;
- XII. Encaminhar os registros de cada etapa ao Secretário Municipal de Educação para validar o trabalho;
- XIII. Dialogar com a Secretaria Municipal de Educação, com a Comissão Coordenadora e com o Conselho Municipal de Educação no processo contínuo de monitoramento das metas e estratégias do PME;
- XIV. Auxiliar na elaboração de Relatórios Anuais de Monitoramento.

Art. 5º - Esta portaria entra vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, em 17 de fevereiro de 2017.

Prefeito Municipal



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 5

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE Nº 05/2017

OBJETO: Taxa de contribuição junto à Associação dos Municípios do Paraná (AMP).

DO VALOR TOTAL: R\$ 4.400,00 (Quatro mil e quatrocentos reais).

CONTRATADO: AMP - ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

ENDEREÇO: Pç. General Osório, 400, 4º andar, Cj. 401, Centro, CEP: 80.020-917, na cidade de Curitiba/PR.

CNPJ/MF N.º: 76.694.132/0001-22

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Programática	Fonte	Descrição
0400104122040120753390390000	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25 da Lei Federal nº. 8666/93.

Ipiranga, 21 de fevereiro de 2017.

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 74/2017

DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE IPIRANGA

CONTRATADA: PEDRO ISAIAS CARNEIRO - ME, CNPJ/MF nº. 07.066.672/0001-49

OBJETO: seleção e contratação de empresa (s) para fornecimento de confecções (camisetas e cortinas),

VALOR CONTRATADO: R\$ 20.637,12 (vinte mil, seiscentos e trinta e sete reais e doze centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº. 21/2017, Lei Federal nº. 10.520/2002 e Lei Federal nº 8666/93 de 21/06/1993, e suas alterações posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

06.005.10.303.0601.2.001.3.3.90.30.00.00. - 498 - MATERIAL DE CONSUMO
07.001.08.244.0701.2.090.3.3.90.30.00.00. - 934 - MATERIAL DE CONSUMO
07.003.08.243.0704.5.008.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO
09.001.27.813.0901.2.094.3.3.90.30.00.00. - 1000 - MATERIAL DE CONSUMO

VIGÊNCIA: 21 de fevereiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017.

DATA DE ASSINATURA: 21 de fevereiro de 2017.

FORO: Comarca de Ipiranga, Estado do Paraná.

Ipiranga/PR, 21 de fevereiro de 2017

Assinaturas:

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal
(Contratante)

PEDRO ISAIAS CARNEIRO ME
PEDRO ISAIAS CARNEIRO
(Contratada)

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 105
De 17 de fevereiro de 2017

LUIS CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando o requerimento datado de 14/02/2017, Aposentadoria por Tempo de Contribuição (Professor) concedida pelo RGPS - Regime Geral de Previdência Social através de benefício n.º: 178.674.968-5,

RESOLVE

Tornar vago o Cargo de Provimento Efetivo de professor a partir de 14 de fevereiro de 2017 da Servidora Sra. ANA IOLANDA ZAMILIAN DOS SANTOS, portadora do RG n.º: 44570874 - PR.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIS CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

/ DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 04 - FONE/FAX: (42) 3242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 106
De 17 de fevereiro 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o ofício n.º: 71/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a partir de 15 de fevereiro de 2.017, 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, referente a ampliação de jornada de trabalho da servidora Sra. **SORAIA VITORIA SEBASTIAO**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professora, lotada na Escola João Leonel Denck.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 107
De 17 de fevereiro 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI,

Considerando a Lei 1.267 de 23/02/1999, bem como o ofício n.º: 70/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, resolve

CONCEDER

A Gratificação de Classe Especial para as professoras ocupantes do cargo de Provimento Efetivo de Professora, a razão de 30% (trinta por cento) do salário base inicial de professor I, nível "A":

Adelina Inês Cavagnari
Claudia Maria Mocelim Travensoli
Evalize Aparecida Denck Pontarollo (referente ao 2º padrão)
Fabiana Almeida Moresco
Jolaine Cristina Buhner de Paula
Marcia Tramontin Almeida
Rosemary Modesto
Silvana Panzarini Paes
Solange de Fátima Cardoso (referente ao 2º padrão) e
Vilma de Fatima Reina Mendes

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 109
De 20 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

Considerando a solicitação através do Ofício n.º: 100/2017 da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade a partir de 03 de fevereiro de 2.017, a razão de 20% (vinte) por cento do salário mínimo federal, a servidora **JANETE APARECIDA CARNEIRO**, ocupante do cargo de zeladora, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PARANÁ

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 7



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. _____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 108
De 17 de fevereiro 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o ofício n.º: 79/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Conceder a partir de 15 de fevereiro de 2.017, 100% (cem por cento) sobre o vencimento básico, referente a ampliação de jornada de trabalho para os servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, conforme local de trabalho:

PROFESSORA	LOCAL DA AMPLIAÇÃO
Ana Cristina Blum Correia	Esc. Mun. Prof. Anita Taborda Puglia
Maria Cristina Alves Rosa	Escola Rural Mun. Roberto Hecke
Isabel Cristina Martins	Escola Rural Mun. Roberto Hecke
Denise Aparecida Correia	Escola Rural Mun. de Canguera
Vera Lucia Canteri	Polo UAB
Regina Iavolski Knaczinski	Escola Rural Mun. Indalécio L. Galvão
Roseli Tramontin	Escola Rural Mun. Indalécio L. Galvão
Rozeli de Jesus Dias Santos	Escola Rural Mun. de Avencal
Gicélia Francisca Alves Cavagnari	Escola Rural Mun. de Avencal
Adriana Ap. Araújo de Freitas	Escola Rural Mun. de São Braz
Adriana Ap. da Silva Cardoso	Escola Rural Mun. de São Braz
Valéria Ap. dos Santos	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Célia Ap. Barbosa dos Santos	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Marieli Santos	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Paloma Denck	CMEI Madre Tereza de Calcutá
Viviane Schila Tramontim	CMEI Madre Tereza de Calcutá

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. _____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 110
De 20 de fevereiro 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o processo n.º: 77/2017, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos,

RESOLVE

I - Transferir a lotação do servidor Sr. **LEANDRO MARTINS**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

II - Fica cancelado o adicional de insalubridade, em razão do referido servidor não estar exercendo seus serviços na coleta de lixo.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
DIÁRIO OFICIAL
Edição nº _____ Pág. _____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 111
De 20 de fevereiro 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI e

Considerando o Ofício n.º: 107/2017 da Secretaria Municipal de Saúde e Ofício n.º: 81/2017, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura,

RESOLVE

Transferir a lotação do servidor Sr. **CLEUMIR MARCOLAN**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura para prestar seus serviços na Secretaria Municipal de Saúde.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA - PAR

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>



Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE IPIRANGA

ANO 3 - EDIÇÃO Nº 324

IPIRANGA, 22 DE FEVEREIRO DE 2017

PÁGINA - 8



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA
ESTADO DO PARANÁ
Departamento de Recursos Humanos

PUBLICADO NO
Diário Oficial
Edição nº _____ Pág. ____
DATA ____/____/____

PORTARIA Nº 112
De 20 de fevereiro de 2017

LUIZ CARLOS BLUM, Prefeito Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 69 Inciso XI resolve,

Considerando a Lei 1.236 de 11 de dezembro de 1.997, artigo 138, inciso II e o laudo técnico de condições ambientais do trabalho, bem como a solicitação através dos Ofícios n.ºs: 106 e 108/2017, da Secretaria Municipal de Saúde,

RESOLVE

Conceder o adicional de insalubridade, a razão de 20% (vinte por cento) do salário mínimo federal, aos servidores, ocupantes do cargo de provimento efetivo de motorista:

CLEUMIR MARCOLAN
LEANDRO MARTINS

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.
Oportunamente, archive-se.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito Municipal

RUA XV DE NOVEMBRO, 545 - CAIXA POSTAL, 16 - FONE/FAX:(042) 242-1222 - CEP 84.450-000 - IPIRANGA PR.

Diário Oficial do Município

Publicado de acordo com a Lei nº 2363 de 16 de setembro de 2015
Diário Oficial certificado digitalmente pelo SERPRO.

Diagramação, publicação e certificação digital:
Diretoria de Comunicação Social



A Diretoria de Comunicação Social do Município de Ipiranga, da garantia de autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://ipiranga.pr.gov.br>